



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

RESOLUÇÃO Nº 51/2017

APROVA AS CONTAS DO SR.
HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio PPL – TC – 00079/17, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 04273/15, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande, aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador Hildon Régis Navarro Filho, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Plenário Moisés Francisco, em 14 de setembro de 2017.


MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE


CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA
1º SECRETÁRIO


JAILTON PEDRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO